

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

FATO RELEVANTE

A **SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º Andar, Bloco D, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19 ("Santander DTVM"), por meio de seus representantes que esta subscrevem, na qualidade de instituição administradora do **TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.586.630/0001-05 ("Fundo"), vem, pela presente, com base no art. 53, parágrafo 1º, da Instrução nº 578/2016 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), informar que não foi possível a marcação de valor justo da participação do Fundo na sociedade investida STEC Participações S.A. pelo não recebimento de laudo de avaliação do valor justo da companhia investida

O administrador empreendeu esforços contínuos para que não houvesse qualquer atraso nos procedimentos da marcação do Fundo, tendo enviado diversos comunicados ao Avaliador.

Cumprido esclarecer que diante das entregas não realizadas, não foi possível ao Administrador seguir tempestivamente com a marcação do valor justo da participação na sociedade investida pelo Fundo, ainda que tenha agido com a toda diligência necessária, conforme preconiza o art. 49, §2º e §3º, da ICVM 578.

Assim que recebidas e avaliadas as informações, o administrador procederá com a marcação.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2019.

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.